

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Categoria de Programação: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS INVENTORES

Código: 12.01
Código: 09.66.51.97

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				100.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			100.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		100.000		

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

A presente suplementação pelo artigo 1.º visa atender a despesas com a reforma da área onde funciona a SEDAI, com novas subdivisões, a fim de que possa atender o total das Unidades Administrativas deste Órgão. A importância solicitada (Cr\$ 100.000,00) será aplicada em serviços de marcenaria pinturas e reformas em geral.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa, estabelecida no Anexo I, de que trata o Artigo 5.º do Decreto n.º 52.583, de 21 de dezembro de 1970, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA

ÓRGÃO	Total	4.a Quota
12 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO Administração Direta Suplementa	100.000	100.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 1971.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

Dispõe sobre alteração do Orçamento Vigente da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, aprovado pelo Decreto de 21 de janeiro de 1971

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, conforme distribuição abaixo:

ÓRGÃO: CAIXA BENEFICENTE DA GUARDA CIVIL DE SÃO PAULO
Código: 18.56

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	E m e n t a	Total	81.16.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	100.000	100.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	100.000	100.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	100.000	100.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	100.000	100.000
3.2.3.2	Pensionistas	100.000	100.000

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

A suplementação de que trata o presente decreto, tem por finalidade atender às despesas decorrentes do aumento dos honorários médicos, aumento não previsto no Orçamento da autarquia. Esta entidade mantém convênios com médicos especialistas, para atender seus associados.

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

ÓRGÃO: CAIXA BENEFICENTE DA GUARDA CIVIL DE SÃO PAULO
Código: 18.56

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	E m e n t a	Total	81.16.01.00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	200.000	200.000
4.1.0.0	Investimentos	200.000	200.000
4.1.1.0	Obras Públicas	200.000	200.000
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	200.000	200.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 1971.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente da Caixa Estadual de Casas para o Povo — CECAP, aprovado pelo Decreto de 21 de janeiro de 1971

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: CAIXA ESTADUAL DE CASAS PARA O POVO — CECAP Código: 14.57

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	E m e n t a	Total	86.17.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	70.000	70.000
3.1.1.0	Pessoal	20.000	20.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	20.000	20.000
3.1.1.1.02	Pessoal Civil Provisório	20.000	20.000
3.1.2.0	Materia de Consumo	15.000	15.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	35.000	35.000
3.1.4.1	Encargos Gerais	35.000	35.000

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

O atual remanejamento torna-se necessário, em virtude da assinatura do Convênio B.N.H. CECAP relativo a "Gestoria Hipotecária" pagamento de pessoal categorizado comissionado, aquisição de combustíveis e lubrificantes, impressos e materiais para escritório, inclusive com equipamentos para controle das contas dos mutuários.

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

ÓRGÃO: CAIXA ESTADUAL DE CASAS PARA O POVO — CECAP Código: 14.57

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	E m e n t a	Total	86.17.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	70.000	70.000
3.1.1.0	Pessoal	70.000	70.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	70.000	70.000
3.1.1.1.03	Pessoal Civil Temporário	70.000	70.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 1971.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, aprovado pelo Decreto de 20 de janeiro de 1971

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 6.335.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA Código: 15.56

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	E m e n t a	Total	39.21.07.00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	6.335.000	6.335.000
4.3.0.0	Transferências de Capital	6.335.000	6.335.000
4.3.7.0	Contribuições Diversas	6.335.000	6.335.000
4.3.7.2	Entidades Estaduais	6.335.000	6.335.000

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA Código: 15.56

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	E m e n t a	Total	39.21.07.00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	6.335.000	6.335.000
4.2.0.0	Inversões Financeiras	6.335.000	6.335.000
4.2.5.0	Concessão de Empréstimos	6.335.000	6.335.000

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Para o desenvolvimento de suas atividades, em 1969 e 1970, o Fundo Estadual de Eletrificação Rural — FEER, utilizou-se de recursos que o Departamento de Águas e Energia Elétrica lhe colocou à disposição, para financiamento às Cooperativas de Eletrificação Rural.

Os trabalhos desenvolveram-se normalmente, até a presente data, tendo-se esgotado porém, praticamente, os recursos disponíveis.